



PROEN • Pró-Reitoria de Ensino

Processo Seletivo de alunos cursistas para ingresso no **Curso de Aperfeiçoamento em Educação para as Relações Étnico-Raciais na Educação Infantil**

EDITAL Nº 166/2026 – PROEN

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), através da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), por meio do Colégio Universitário (COLUN), torna público o Processo Seletivo para ingresso no “**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**” destinado a 300 (trezentos) profissionais que atuam na Educação Infantil.

1.DO CURSO

1.1 O presente edital, publicado em seu site oficial https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/editais_2026, tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de alunas/os para o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**.

1.2 O supracitado Curso é uma iniciativa com a parceria/recursos do Governo Federal, através da Diretoria de Políticas de Educação Étnico-Racial e Educação Escolar Quilombola da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, e Diversidade do Ministério da Educação (SECADI/ MEC).

1.2.1 O Curso será gratuito e oferecido na modalidade semipresencial, utilizando um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para realização das atividades remotas e com encontros presenciais programados em calendário a ser divulgado.

1.2.2 O curso terá carga horária total de 180h (cento e oitenta horas). Tem previsão de realização de julho de 2026 a dezembro de 2026 (podendo ser prorrogado, caso seja necessário).

1.2.3 O curso tem como objetivo geral capacitar, em nível de aperfeiçoamento, profissionais atuantes na educação infantil para letramento em Educação para as relações étnico-raciais, por meio da formação continuada pautada nos princípios da práxis pedagógica que assegure processos de ensino e de aprendizagem reflexivos e emancipatórios, fincada nos princípios dos direitos humanos, equidade e de uma educação antirracista.

1.3 As/Os candidatas/os que concluírem integralmente o Curso, cumprindo todos os seus requisitos e com, no mínimo, 75% de frequência, obterão o certificado de conclusão. O Curso de Aperfeiçoamento é gratuito, sendo seu financiamento oriundo de dotação orçamentária



PROEN • Pró-Reitoria de Ensino

assegurada pelo Governo Federal, através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tendo como público-alvo 300 (trezentos) profissionais atuantes nas redes municipais de Educação Básica do Estado do Maranhão.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão selecionados 300 (trezentos) candidatas/os por ordem de inscrição, conforme a seguinte ordem de prioridade:

- **Docentes que atuam na Educação Infantil pública** — professoras/es efetivamente vinculadas/os a instituições públicas de Educação Infantil no Estado do Maranhão.
- **Pessoas que atuam na Educação Infantil pública, sem exercer a função docente** — profissionais que desempenham funções pedagógicas, administrativas ou de apoio, vinculados a instituições públicas de Educação Infantil no Estado do Maranhão
- **Profissionais que atuam nas Secretarias Municipais de Educação, com responsabilidade pela Educação Infantil** — técnicos ou gestores responsáveis pela coordenação, supervisão ou acompanhamento das políticas e práticas voltadas para a Educação Infantil no Estado do Maranhão.
- **Profissionais que atuam nas Secretarias Municipais de Educação, com responsabilidade pela Educação Escolar Quilombola** — técnicos ou gestores responsáveis pela elaboração, implementação ou acompanhamento das ações direcionadas à Educação Escolar Quilombola.
- **Profissionais que atuam nas Secretarias Municipais de Educação, com responsabilidade pela Educação das Relações Étnico-Raciais** — técnicos ou gestores que coordenam ou acompanham políticas e ações pedagógicas voltadas à promoção da igualdade racial e à valorização da diversidade étnico-racial.
- **Militantes do movimento social negro/movimento quilombola** — pessoas que, independentemente de vínculo institucional, atuam de forma organizada na defesa e promoção dos direitos da população negra, quilombola e no fortalecimento de ações afirmativas no campo educacional.
- **Docentes que atuam na Educação Infantil Privada (restrita às escolas comunitárias)** — professoras/es vinculados a instituições privadas de Educação Infantil no Estado do Maranhão.
- **Pessoas que atuam na Educação Infantil privada, sem exercer a função de professor (restrita às escolas comunitárias)** — profissionais que desempenham funções pedagógicas, administrativas ou de apoio, vinculados a instituições privadas

de Educação Infantil no Estado do Maranhão.

2.2 O processo de seleção será realizado em etapa única considerando o que estabelece o item 2.1.

2.3 Ao efetuar a inscrição, a/o candidata/o manifesta conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo a/o candidata/o alegar seu desconhecimento.

2.4 A/O candidata/o se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas no formulário de inscrição sob pena de perder a chance de concorrer a uma vaga ou perda da vaga (em caso de selecionado) e demais medidas cabíveis.

2.5 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- a) São Luís (75 Vagas)
- b) Urbano Santos (50 vagas)
- c) Pinheiro (50 vagas)
- d) Miranda (50 vagas)
- e) Barreirinhas (50 vagas)
- f) Cururupu (25 vagas)

3 DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de candidatas/os de acordo com o que rege o item 2.1 deste edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas de 01 de julho de 2026 até as 23:59h do dia 15 de julho de 2026, exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/yMKWFK6dhxrxXOe26>

4.2 Ao acessar o link, a/o candidata/o deverá obedecer às seguintes recomendações:

4.2.1 Ao abrir o Formulário de inscrição do Curso, a/o candidata/o deverá responder totalmente ao questionário de inscrição, incluindo informações sobre dados pessoais, contato, atuação profissional e necessidade de recursos de apoio para realização do curso, caso seja selecionado;

4.2.2 Ao final, anexar os documentos abaixo indicados (frente e verso) no formato PDF, na seguinte ordem:

4.2.2.1 Registro Geral (RG);

4.2.2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.2.2.3 Comprovação de vínculo ou atuação, considerando item 2.1 e anexo I.

4.3 O preenchimento correto dos dados solicitados no ato da inscrição on-line e a efetiva

inscrição são de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o. A UFMA não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição ou envio de documentação, sendo que qualquer informação em desacordo com este edital poderá acarretar o cancelamento da inscrição.

4.4 A UFMA não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a digitalização dos documentos.

4.5 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração das informações prestadas.

4.6 Não será aceita documentação entregue pessoalmente.

4.7 O envio de documentos é de exclusiva responsabilidade da/os candidata/os.

4.8 A relação das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/editais_2026, na data estabelecida no cronograma, item 8, deste Edital.

4.9 A/O candidata/o cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no prazo de até 24 (vinte quatro) horas corridas a contar da data de divulgação da lista das inscrições deferidas.

4.10 As inscrições terão total gratuidade para todas/os as/os candidatas/os e o sistema da UFMA permanecerá disponível ao recebimento das mesmas durante todo o período estabelecido por este Edital.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado em etapa única. As/Os candidata/os serão selecionada/os por ordem de inscrição, desde que enviem a documentação estabelecida no item 4.2.2, obedecendo os critérios estabelecidos no item 2.1.

5.2 A relação da classificação final das/os candidatas/os será disponibilizada no endereço eletrônico oficial https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/editais_2026, na data estabelecida no cronograma, item 8, deste Edital.

5.3 O resultado final será publicado no site: https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/editais_2026, contendo os nomes das/os candidatas/os aprovadas/os e uma lista de cadastro de reservas.

5.4 Após a divulgação do resultado final, não caberá mais recursos.

6 DOS RECURSOS

6.1 Serão admissíveis recursos contra decisões da Comissão Examinadora da UFMA no prazo de até 24 (vinte quatro) horas corridas a contar da data de divulgação dos respectivos resultados no endereço eletrônico <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais->

[proen/editais 2026](#), na seguinte hipótese:

6.1.1 Discordância em relação a quaisquer das etapas do processo seletivo, incluindo o deferimento ou indeferimento de inscrições.

6.2 O recurso deverá ser formulado por escrito, conforme modelo do Anexo II, devidamente fundamentado e dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado pela/o própria/o candidata/o, através do e-mail: erer.colun@ufma.br.

7 DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula das/os inscritas/os selecionadas/os dentro do número das vagas ofertadas pela Instituição será efetivada pela Coordenação do Curso após a divulgação do resultado final da seleção.

8 CRONOGRAMA

8.1 O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	01 de julho de 2026
Período de inscrição online	01 a 15 de julho de 2026
Divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas	18 de julho de 2025
Recursos online contra o resultado das inscrições deferidas e indeferidas	19 de julho de 2025
Resultado online dos recursos contra inscrições deferidas e indeferidas	21 de julho de 2025
Divulgação da lista de aprovados e classificados	22 de julho de 2025
Início do Curso	27 de julho de 2026 (previsão)

9 DA METODOLOGIA DO CURSO

9.1 O Curso será oferecido na modalidade Semipresencial, com atividades remotas utilizando um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e com atividades presenciais nos pólos em local a ser definido. Os participantes terão acesso a recursos como aulas assíncronas, slides, vídeos informativos, materiais instrucionais, situações simuladas para reflexão e Fóruns de Discussão para interação entre os participantes.

9.2 O conteúdo programático será oferecido em módulos, conforme constantes no Anexo III

do presente edital, cuja duração total será de 180 horas/aula.

10 DAS PARCERIAS E RESPONSABILIDADES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DO CURSO.

10.1 Além de disponibilizar, em parceria com o Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) o pagamento das/os tutoras/es, formadoras/es, bem como das/os demais membras/os da equipe gestora do curso, a SECADI tem a responsabilidade de descentralizar, juntamente com o FNDE, os recursos financeiros utilizados no decorrer do curso, os quais assegurarão:

10.1.1 A aquisição/distribuição de materiais teóricos e práticos a serem utilizados no decorrer da formação. A Universidade Federal do Maranhão assume o compromisso de coordenar e acompanhar toda a ação pedagógica desenvolvida no decorrer do curso, como também de certificar as/os cursistas que obtiverem frequência igual ou superior a 75% e cumprirem os requisitos básicos para aprovação no curso.

10.1.2 A Universidade Federal do Maranhão fica incumbida de disponibilizar os meios necessários para o desenvolvimento do curso ao longo de todo o período de sua vigência.

10.2 As/Os cursistas têm a responsabilidade de participar assiduamente do curso, além de cumprir regularmente com as diversas tarefas e critérios de avaliação propostos em cada módulo.

10.3 As eventuais despesas referentes a alimentação e deslocamento para participação nas atividades presenciais no decorrer do curso, correrão por conta das/os respectivas/os cursistas.

11 DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

11.1 A avaliação da aprendizagem se dará de forma processual ao longo do curso podendo ser por atividades específicas, seminários, produções textuais, provas escritas, artigos, dentre outras atividades para a emissão da certificação de cada cursista.

12 DA COMISSÃO EXAMINADORA

12.1 A comissão examinadora que realizará a seleção das/os cursistas será composta por membros da equipe de coordenação do Curso.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PROEN • Pró-Reitoria de Ensino

13.1 Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba às/aos candidatas/os qualquer direito à matrícula ou indenizações. A/O candidata/o que se inscrever está ciente das condições do curso e do edital, aceitando-as integralmente.

13.2 A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção divulgada no endereço https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/editais_2026 é exclusiva da/o candidata/o, não cabendo a interposição de quaisquer recursos após os prazos mencionados no item 8 deste edital.

13.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/editais_2026.

13.4 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão da/o candidata/o, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou matrícula.

13.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso.

13.6 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital no prazo de até 24 horas anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento expedido à equipe gestora da formação através do endereço eletrônico: erer.colun@ufma.br, a qual terá três dias úteis para responder ao pedido com a devida fundamentação legal.

13.7 Em caso fortuito de não-oferta do Curso ou caso não haja preenchimento total das vagas, a Coordenação do Curso resguarda-se o direito de cancelamento do Curso.

13.8 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 15 de junho de 2026.

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio
Pró-Reitor de Ensino



PROEN • Pró-Reitoria de Ensino

PROCESSO SELETIVO DE ALUNAS/OS CURSISTAS PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITAL Nº 166/2026 – PROEN

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE VÍNCULO OU ATUAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS

1. **Docentes que atuam na Educação Infantil pública**
→ **Documentos necessários:**
 - Declaração ou certidão expedida pela instituição pública de ensino, assinada por autoridade competente, informando o vínculo e a atuação como docente na Educação Infantil; **ou**
 - Contracheque recente ou cópia de portaria de nomeação/designação.

2. **Pessoas que atuam na Educação Infantil pública, sem exercer a função de professor**
→ **Documentos necessários:**
 - Declaração da instituição pública de ensino, assinada por autoridade competente, especificando a função desempenhada (pedagógica, administrativa ou de apoio) e a vinculação à Educação Infantil; **ou**
 - Contracheque ou outro documento oficial comprobatório.

3. **Docentes que atuam na Educação Infantil privada**
→ **Documentos necessários:**
 - Declaração da instituição privada de ensino, assinada pela direção, informando o vínculo empregatício e a atuação como docente na Educação Infantil; **ou**
 - Cópia do contrato de trabalho ou contracheque recente.

4. **Pessoas que atuam na Educação Infantil privada, sem exercer a função de professor**
→ **Documentos necessários:**
 - Declaração da instituição privada, assinada pela direção, especificando a função desempenhada e a vinculação à Educação Infantil; **ou**
 - Cópia do contrato de trabalho ou contracheque.

5. **Profissionais que atuam nas Secretarias Municipais de Educação, com responsabilidade pela Educação Infantil**
→ **Documentos necessários:**
 - Declaração da Secretaria Municipal de Educação, assinada pela chefia imediata ou autoridade competente, informando a função desempenhada e as atribuições relativas



PROEN • Pró-Reitoria de Ensino

à Educação Infantil; **ou**

- Cópia de portaria ou ato administrativo de designação.

6. Profissionais que atuam nas Secretarias Municipais de Educação, com responsabilidade pela Educação Escolar Quilombola

→ **Documentos necessários:**

- Declaração da Secretaria Municipal de Educação, indicando a função e a responsabilidade pela coordenação ou execução de ações voltadas à Educação Escolar Quilombola; **ou**
- Cópia de portaria ou ato administrativo de designação.

7. Profissionais que atuam nas Secretarias Municipais de Educação, com responsabilidade pela Educação das Relações Étnico-Raciais

→ **Documentos necessários:**

- Declaração da Secretaria Municipal de Educação, atestando a função e as atribuições relacionadas à promoção da Educação das Relações Étnico-Raciais.
- Cópia de portaria ou ato administrativo de designação.

8. Militantes do movimento social negro

→ **Documentos necessários:**

- Declaração assinada por representante legal de entidade ou organização do movimento social negro, atestando a participação ativa e continuada da/o candidata/o em ações ou atividades do movimento.
- Ou, na ausência de declaração institucional, apresentação de autodeclaração de militância, acompanhada de descrição das atividades desenvolvidas, sujeita à análise da comissão organizadora.

Observação: A documentação a ser apresentada deve se referir exclusivamente à atuação ou vinculação indicada na definição de prioridades para o preenchimento de vagas. Não é necessário apresentar comprovantes relativos a mais de uma função ou vínculo.



PROEN • Pró-Reitoria de Ensino

PROCESSO SELETIVO DE ALUNAS/OS CURSISTAS PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITAL Nº 166/2026 – PROEN

ANEXO II MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº. _____ inscrito no processo seletivo para aluno do **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, apresento recurso contra decisão relativa ao resultado do processo seletivo no quesito _____.

(Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão da avaliação):

Nestes termos, peço deferimento.

Assinatura da/o Aluna/o



PROEN • Pró-Reitoria de Ensino

PROCESSO SELETIVO DE ALUNAS/OS CURSISTAS PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITAL Nº 166/2026 – PROEN

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO	EMENTA
Módulo I - Educação das infâncias: fundamentos histórico-políticos	Estudo histórico e político das infâncias, com ênfase nas infâncias brasileiras e em suas múltiplas construções sociais, culturais e raciais. Fundamentos da Educação Infantil e da Pedagogia das Infâncias. Caracterização da creche e da pré-escola como primeira etapa da Educação Básica. Análise das políticas públicas e marcos legais que estruturam a Educação Infantil no Brasil: CF/1988; Lei nº 8.069/1990 (ECA); Lei nº 9.394/1996 (LDB); Resolução CNE/CEB nº 5/2009 (DCNEI); BNCC (2017); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância). Discussão sobre diversidade, raça e etnia na infância. Análise da constituição histórica das hierarquias raciais na sociedade brasileira e seus efeitos na formação das identidades infantis, incluindo a problematização da branquitude como construção social e histórica. Construção identitária e implicações do racismo nas práticas de cuidado, ensino e acolhimento. Articulação entre Educação Infantil e Educação das Relações Étnico-Raciais, conforme Lei nº 10.639/2003, Resolução CNE/CP nº 03/2004, DCNEI (2010), BNCC (2017) e Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ (Portaria MEC nº 470/2024).

<p>Módulo II - Diagnóstico e estratégias pedagógicas para justiça curricular e equidade na educação infantil</p>	<p>A Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) como política estruturante de equidade educacional. Fundamentos históricos, políticos e epistemológicos da ERER. Conceitos centrais e sua incidência na construção da identidade racial nas infâncias. Análise das desigualdades raciais e dos mecanismos de reprodução do racismo no cotidiano das creches e pré-escolas. Estratégias institucionais de identificação, prevenção e enfrentamento do racismo. Discussão sobre a construção da identidade racial de todas as crianças, compreendendo que o enfrentamento ao racismo não se restringe aos seus impactos sobre crianças negras, mas envolve também a reflexão crítica sobre a formação da identidade branca. Problematização da branquitude enquanto lugar social estruturado por privilégios e elaboração de estratégias pedagógicas voltadas à construção de uma identidade branca saudável, ética e antirracista, sem sentimentos de superioridade ou naturalização de privilégios. Estudo da PNEERQ (2024): princípios, eixos estruturantes e implicações pedagógicas. Justiça curricular, descolonização do currículo e produção de materiais didáticos comprometidos com representatividade e valorização de saberes afro-brasileiros, africanos e quilombolas.</p>
<p>Módulo III - Gestão educacional e Organização do trabalho pedagógico na perspectiva da equidade racial na Educação Infantil</p>	<p>Gestão educacional orientada pela equidade racial e pela justiça curricular. Organização do trabalho pedagógico articulando DCNEI (2010), BNCC (2017) e PNEERQ (2024). Planejamento e gestão escolar comprometidos com o enfrentamento do racismo. Participação das crianças nos processos pedagógicos. Estudo dos Indicadores da Qualidade na Educação – Relações Raciais na Educação Infantil. Avaliação das condições materiais, estruturais, pedagógicas e formativas necessárias à implementação da Educação Infantil. Processos democráticos de autoavaliação e monitoramento institucional com participação das famílias e comunidades.</p>

<p>Módulo IV - Oralidade, leitura e escrita na Educação Infantil</p>	<p>Linguagem e cultura escrita na Educação Infantil como práticas sociais e experiências de produção de sentidos desde a primeira infância. Interculturalidade e múltiplas linguagens à luz da BNCC (2017), DCNEI (2010) e PNEERQ (2024). Políticas públicas de promoção da leitura no Brasil e implicações para a formação de leitoras e leitores. Mediação de leitura, curadoria literária e valorização da produção africana e afro-brasileira. Organização de tempos, espaços, interações e brincadeiras na perspectiva antirracista, considerando especificidades de comunidades tradicionais.</p>
<p>Módulo V - Curricularização do Território e Saberes Tradicionais na Educação Infantil</p>	<p>Formação histórica dos territórios no campo e nas cidades brasileiras. Direitos territoriais quilombolas e lutas sociais no campo da Educação Escolar Quilombola. Território como categoria política e pedagógica. Saberes locais e valores civilizatórios afro-brasileiros como fundamentos do processo educativo. Curricularização dos saberes tradicionais como processo político-pedagógico de reconhecimento, sistematização e integração ao currículo, em diálogo com a PNEERQ (2024) e os direitos de aprendizagem da BNCC (2017).</p>
<p>Módulo VI - Etnosabere e Educação Ambiental: Práticas Pedagógicas na Educação Infantil</p>	<p>Análise crítica da conjuntura socioambiental contemporânea, com ênfase na sustentabilidade ambiental e nas ações de enfrentamento à crise climática, problematizando desigualdades estruturais, conflitos territoriais, racismo ambiental e os impactos do modelo de desenvolvimento econômico vigente sobre as infâncias e suas comunidades. Saberes quilombolas das matas, florestas e águas como fundamentos ético-políticos e epistemológicos de práticas educativas comprometidas com a defesa dos territórios, a preservação da biodiversidade e a continuidade dos modos de vida tradicionais. Integração entre cuidado com a natureza, formação ética, justiça climática e valorização da ancestralidade e da coletividade, tomando o território como eixo estruturante das práticas pedagógicas na Educação Infantil e afirmando a sustentabilidade da vida como princípio curricular.</p>



PROEN • Pró-Reitoria de Ensino

Módulo VII – Corpo-Território como Princípio Pedagógico na Educação Infantil Antirracista	O corpo como território de memória, identidade e produção de saberes. Práticas corporais africanas e afro-brasileiras na implementação da EREER. Estratégias pedagógicas que promovam pertencimento, expressão corporal e vivência coletiva. Corpo como dimensão central do currículo. Planejamento de rodas de movimento, dramatizações, contação de histórias, jogos e lutas tradicionais como dimensões centrais do currículo.
Módulo VIII - Educação Infantil Antirracista: Projetos Didático-Investigativ os para a EREER	Planejamento e desenvolvimento de projetos didático-investigativos alinhados à PNEERQ (2024) e à BNCC (2017). Elaboração de propostas integradas que articulem saberes afro-brasileiros ao cotidiano escolar, fortalecendo identidade, ancestralidade e vínculos territoriais. Diálogos com profissionais da educação de diferentes territórios para compartilhamento de experiências didáticas. Diversificação de registros e estratégias avaliativas participativas, com envolvimento das famílias e comunidades e fortalecimento da co-responsabilidade educativa.